



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO  
2226/2025

HORA / DATA  
09:29 10/02/2025

**APRESENTA SOLICITAÇÃO -**

**DADOS DO TITULAR**

CGM: 5  
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO VENANCIO RAMOS DA SILVA

LOGRADOURO: BR 472  
BAIRRO: BAIRRO NAO DEFINIDO  
MUNICÍPIO: ITAQUI

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE: FUNDACAO VENANCIO RAMOS DA SILVA  
ATENDENTE: BRUNA DOS SANTOS BRUM

**DESPACHO**

Neste expediente administrativo, a Fundação Venâncio Ramos da Silva - FUNVERS solicita a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para os veículos Ford KA, placas IXI-8155, e Micro ônibus, placas JBL-9B08, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme solicitação constante no Termo de Referência, nas folhas nº 04 e 05. Apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Considerando o Parecer Jurídico nº 307/2025, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 22 a 25, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria de Planejamento, nas folhas nº 15 a 17. Assim, considerando o interesse público, DETERMINO o afastamento da observância ao preceito legal do artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, com fulcro no Art. 75, inciso I e §7º da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o disposto no Artigo 70, Inciso III na mesma Lei e no Artigo 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. DECIDO, também, que a relação jurídica seja formalizada através de Carta-Contrato, com fulcro no Artigo 95, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, informo que as Cartas-contrato nº 051 e 052/2025 foram assinadas digitalmente e seguem anexo ao processo. Encaminho os autos, ao Setor de Licitações, para as providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes e, inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 29 de abril de 2025 - 3ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito